

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 110/2016 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 060/2016

A Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho - Bahia, após análise do parecer da Comissão de Licitação, sob o Processo Administrativo nº 110/2016 e INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 060/2016, tendo como objeto: **Serviços Profissionais de Assistente Social, para atendimento nas atividades da Secretaria de Assistência Social e no CRAS, na sede do Município de Tabocas do Brejo Velho.** Ratifica, Homologa e autoriza contratar a Sra. Assistente Social **Arlete de Jesus Souza**, brasileira, maior, solteira, Assistente Social, inscrita no CPF sob o nº **043.951.516-55** e RG nº **11.630.840 SSP/MG**, no valor estimado de R\$ **23.650,00** (vinte e três mil seiscentos e cinquenta reais), para o período contratado, sendo dispensada a licitação **com base na Lei 8.666/93, artigo 25, Inciso II**, e de conformidade com os elementos constantes do processo administrativo nº **110/2016** e do processo de inexigibilidade de licitação nº **060/2016**, nas condições apresentadas. Tabocas do Brejo Velho - Ba, 01 de Fevereiro de 2017. Humberto Pereira da Silva – Prefeito.

ATOS OFICIAIS**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 111/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 061/2016**

A Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho - Bahia, após análise do parecer da Comissão de Licitação, sob o Processo Administrativo nº 111/2016 e INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 061/2016, tendo como objeto: **Serviços Profissionais de Assistente Social, para Atendimento, Orientações e Palestras para Coordenadores Pedagógicos; Serviços Profissionais de Assistente Social, para Atendimento, Orientações e Palestras no Centro de Referência e Assistência Social – CRAS; e Serviços Profissionais de Assistente Social, para Atendimento, Orientações e Suporte no Âmbito da Saúde Mental, no município de Tabocas do Brejo Velho.** Ratifica, Homologa e autoriza contratar a Assistente Social **SUENE PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, Casada, Assistente Social, inscrita no CPF sob o nº **050.197.565-98** e RG nº **13065102 87 SSP/BA**, no valor estimado de R\$ **10.750,00** (dez mil setecentos e cinquenta reais), para o período contratado, sendo dispensada a licitação **com base na Lei 8.666/93, artigo 25, Inciso II,** e de conformidade com os elementos constantes do processo administrativo nº **111/2016** e do processo de inexigibilidade de licitação nº **061/2016**, nas condições apresentadas. Tabocas do Brejo Velho - Ba, 01 de Fevereiro de 2017. Humberto Pereira da Silva – Prefeito.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 112/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 062/2016**

A Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho - Bahia, após análise do parecer da Comissão de Licitação, sob o Processo Administrativo nº **112/2016** e INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº **062/2016**, tendo como objeto: **Serviços Profissionais de Psicóloga, para Atendimento, Orientações e Palestras para Coordenadores Pedagógicos; Serviços Profissionais de Psicóloga, para Atendimento, Orientações e Palestras no Centro de Referência e Assistência Social – CRAS; e Serviços Profissionais de Psicóloga, para Atendimento, Orientações e Suporte no Âmbito da Saúde Mental, do Município de Tabocas do Brejo Velho,** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais). Ratifica, Homologa e autoriza contratar a **Psicóloga JESSICA CARNEIRO MACEDO**, CRP-**03/IP12282**, no valor de R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais) por mês, totalizando o valor estimado de R\$ **23.650,00** (vinte e três mil seiscentos e cinquenta reais), para o período contrato, sendo dispensada a licitação **com base na Lei 8.666/93, artigo 25, Inciso II,** e de conformidade com os elementos constantes do processo administrativo nº **112/2016** e do processo de inexigibilidade de licitação nº **062/2016**, nas condições apresentadas. Tabocas do Brejo Velho - Ba, 01 de Fevereiro de 2017. Humberto Pereira da Silva – Prefeito

ATOS OFICIAIS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 007/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2017**

A Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho - Bahia, após análise do parecer da Comissão de Licitação, sob o Processo Administrativo nº **007/2017** e INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº **002/2017**, tendo como objeto: **Serviços de Nutricionista, para atendimento no Programa de Alimentação Escolar do Município, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.. Ratifica, Homologa e autoriza contratar a Nutricionista **Bruna Castro de Santana**, nutricionista, inscrita no CPF sob o nº **032.557.675-04**, e RG nº **1.406.1136 38 SSP/BA**, no valor mensal de R\$ **2.350,00** (dois mil trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor estimado de R\$ **23.500,00** (vinte e três mil e quinhentos reais), para o período contrato, sendo dispensada a licitação **com base na Lei 8.666/93, artigo 25, Inciso II**, e de conformidade com os elementos constantes do processo administrativo nº **007/2017** e do processo de inexigibilidade de licitação nº **002/2017**, nas condições apresentadas. Tabocas do Brejo Velho - Ba, 01 de Fevereiro de 2017. Humberto Pereira da Silva – Prefeito